



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7655/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 302.475,00 (trezentos e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.010	4490390000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.754	1298	-	R\$ 302.475,00
TOTAL: R\$ 302.475,00					

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso a seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
1.035	4490300000000 Material de Consumo	1.754	0000	29471	R\$ 302.475,00
TOTAL: R\$ 302.475,00					

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de julho de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal